

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Processo Administrativo Nº 2020-INF-057256

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Google G Suite Business - Solução integrada de e-mail, com suporte a operação de documentos, planilhas, apresentações, integração de agendas, suporte a conferências, desenvolvimento de sites com armazenamento ilimitado para 36 meses.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 16 de novembro de 2020 às 13h59, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 23, *caput*, do Decreto 10.024/2019.

QUESTIONAMENTO 01:

“No item 4.2 menciona a necessidade de sincronização de senha usando a tecnologia OpenLDAP, sendo que a solução GOOGLE G SUITE BUSINESS não realiza a sincronização de senha dos usuários quando alterada no AD. Somente é possível definir uma senha inicial para o usuário quando é realizado a criação. Será aceito desta forma? A fonte desta informação se encontra em <https://support.google.com/a/answer/2611859?hl=pt-BR?>”

RESPOSTA 01:

Nossos controladores de domínio (LDAP Server) são Windows Server 2012r2, sendo que com software instalado junto a esses controladores, após a primeira mudança de senha, as sincronizações funcionam normalmente. Os controladores de domínio permanecerão sobre esta plataforma.

QUESTIONAMENTO 02:

“Sobre a condição de pagamento, no edital deixa claro sobre o período de contrato, que no caso são 36 meses e o pagamento sendo 30 dias após a emissão da nota fiscal. O pagamento será TOTAL dos 36 meses de contrato em uma única parcela, pago anualmente ou pago mensalmente?”

RESPOSTA 02:

Segundo o item 15 do edital: 15.1. A Licitante vencedora deverá entregar os acessos aos sistemas, sistemas instalados e configurados, além dos treinamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

Conforme o item 7 do Termo de Referência e da Cláusula Décima da Minuta do Contrato: o pagamento será no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da implantação definitiva dos sistemas descritos neste termo, e devidamente homologado pelo Departamento de Tecnologia de Informação.

Assim, o pagamento será realizado em uma única parcela, após a execução do objeto nos termos descritos no edital e anexos.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 17 de novembro de 2020.

Rosimeri Nascimento Simões
Pregoeira
(Portaria nº 089/2020)

Claudio R. Prateat
Administrador de Redes